

IATE CLUBE DE BRASÍLIA

COMODORO E PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATO CONJUNTO Nº 005/2020

Levando-se em conta as determinações do Decreto GDF nº 40.923, de 26/06/2020, que autoriza a reabertura dos clubes recreativos do Distrito Federal, assim como visando à tomada de medidas extremas de prevenção, controle e contenção de riscos para evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), a Comodoria do Iate Clube de Brasília em conjunto com a Presidência do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

Autorizar a reabertura gradual do Clube, no dia 4/07/2020, sábado, com as restrições contidas no Decreto GDF nº 40.923, de 26 de junho de 2020.

Esta medida considerou a necessidade de um período para a finalização dos preparativos que já estavam em curso, bem como a unidade da ação por parte dos dirigentes e o cumprimento dos protocolos e das medidas de segurança para receber seus associados, recomendados pelas autoridades sanitárias no art. 3º do Decreto.

Como forma de conter a proliferação da COVID-19 e o Iate, ciente de sua responsabilidade social, recomenda a seus associados e atletas a observarem e cumprirem o texto do referido Decreto, pois as penas previstas no descumprimento das regras serão aplicadas tanto ao clube, quanto ao associado.

Visando impedir qualquer tipo de aglomeração, assim como pensando no bem estar do Quadro Social, e, conforme previsto no inciso XI do art. 2º do Decreto, que veda a presença de público durante os treinamentos esportivos, fica proibida, neste primeiro momento, a entrada de não sócio no Clube.

Todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias serão cumpridos pelas portarias de acesso ao clube.

Nossos canais de comunicação, especialmente o site e as redes sociais, permanecerão ativos e disponíveis para levar ao Quadro Social as informações relevantes a cada momento.

Brasília, 27 de junho de 2020.

RUDI FINGER
Comodoro do Iate Clube de Brasília

ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Presidente do Conselho Deliberativo